UNIVERSIDADE DE ÉVORA

RECOMENDAÇÃO SOBRE MOBILIDADE OUT NOS ÚLTIMOS SEMESTRES DE UM CURSO

O RAUE, no seu artigo 42º (que trata de aspetos da mobilidade dos estudantes) refere no nº 9 que "Os estudantes em mobilidade *out* ficam automaticamente inscritos na UÉ, às UC constantes no *learning agreemant* homologado, não ficando, no entanto, sujeitos ao processo de ensino-aprendizagem e ao regime geral de avaliação dessas UC. **No caso do estudante ter efetuado inscrições no(s) semestre(s) a que corresponde a mobilidade, as mesmas serão anuladas, não podendo o estudante efetuar *on line* alterações ou inscrições em outras UC no período de mobilidade**. Contudo, mediante requerimento, nos prazos estabelecidos para inscrições no Calendário de Procedimentos Académicos, poderão inscrever-se em UC em funcionamento na UÉ em período de mobilidade, até ao máximo de ECTS que é permitido anualmente aos restantes estudantes (este máximo inclui os ECTS constantes no *learning agreement*)."

Se esta norma parece normal na generalidade das situações, no casos dos estudantes com estatuto de finalistas (e portanto acesso também às épocas especial e extraordinária), e no último semestre do curso, originam em geral situações de perda do estatuto de finalista (ao serem-lhes canceladas inscrições em UC que lhes faltam para concluírem o curso), perdendo o acesso às épocas referidas, e impedindo-os de concluir os cursos no ano letivo previsto, e portanto atrasando a sua conclusão e o tempo que usarão para concluir o grau académico.

Acresce que o cancelamento das inscrições e anulação do estatuto de estudante finalista é automático, com informação inexistente ou deficiente para o estudante em causa, o que acaba por agravar o seu problema, pois só se vai aperceber já tarde dessas alterações (provavelmente já fora dos prazos previstos).

Importa assim prevenir estas situações, e portanto, dentro das funções que competem ao Provedor do Estudante, **venho recomendar as seguintes duas alterações pontuais ao referido nº 9 do art.º 42º do RAUE:**

(i) **O cancelamento das inscrições em UC em funcionamento na UÉ em período de mobilidade é obrigatoriamente comunicado pelos SAC ao estudante através do SIIUE e por correio eletrónico.**

(ii) **Quando o estudante tem o estatuto de finalista e faz a mobilidade *out* no último semestre letivo do curso, não podem ser anuladas as inscrições em UC em funcionamento na UÉ em período de mobilidade, nem consequentemente o seu estatuto de finalista.**

Fico à disposição da Reitoria para colaborar nesta alteração, ou para eventuais esclarecimentos.

Universidade de Évora, 8 de julho de 2026.

O Provedor do Estudante,

Assinado por: **Manuel Armando Oliveira Pereira dos Santos**
Num. de Identificação: 02857015
Data: 2026.07.08 22:46:34 +0100

